



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

EDITAL Nº 04/2019

**I CONCURSO LITERÁRIO DO NEABI/IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA
CRÔNICA**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeada pela Portaria nº 2.876-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, seção 2, p. 21; no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Direitos Humanos e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), torna público O I Concurso Literário do IFPB – Campus João Pessoa – gênero Crônica, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O I Concurso Literário do NEABI é voltado aos alunos e egressos, com intuito de estimular a produção literária em língua portuguesa no IFPB – Campus João Pessoa. Pretende incentivar o debate sobre temas que abordam as relações étnico-raciais, além de promover a socialização do conhecimento e da cultura, por meio de publicação em e-book dos textos premiados. A premiação acontecerá durante a XIV Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT), o maior evento representativo dos saberes implementados em nível acadêmico e administrativo do IFPB Campus João Pessoa.

2. DO CONCURSO

2.1. Este Edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) textos do gênero literário crônica para publicação em e-book (livro digital) editado e publicado pela Editora do IFPB.

2.2 Poderão participar do I Concurso Literário do NEABI os(as) alunos (as) do IFPB – Campus João Pessoa – devidamente matriculados(as) e egressos(as), sendo que cada

concorrente poderá participar com apenas 01 (um) texto.

2.3 O texto apresentado deverá atender aos seguintes requisitos, sendo passível de desclassificação o não atendimento de qualquer um dos itens:

2.3.1 Escrito em língua portuguesa;

2.3.2 Ser inédito;

2.3.3 Ser de autoria de um(a) único(a) concorrente;

2.3.4 Ser apresentado na forma eletrônica, forma do Item 3;

2.3.5 Ter correspondência com a temática: **“Respeitem meus cabelos, brancos”**¹

2.3.6 Ser escrito no gênero crônica, seguindo as orientações do item 2.4;

2.3.7 Não exceder 02 (duas) páginas e seguir a formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo 3 cm, salvo em formato PDF, em arquivo nomeado seguindo o modelo: “Título da crônica – Pseudônimo”;

2.3.8 Ser assinado com um pseudônimo, criado pelo(a) concorrente, não devendo conter qualquer tipo de identificação pessoal de autoria.

2.4 A crônica é um texto que trata de questões do cotidiano; assuntos comuns do dia a dia; notícias de âmbito local ou nacional. É, em geral, curto e organizado em torno de um único núcleo, um único problema. Pode ser narrativo, reflexivo, lírico, filosófico. Os personagens podem não ter nome (ou ter nomes genéricos) e podem ser apresentados em traços rápidos, sem aprofundamento psicológico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se os(as) alunos (as) com matrícula regular ativa e egressos(as) do IFPB Campus João Pessoa.

3.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **20 de outubro a 05 de novembro de 2019, até 23h59min**, por meio de:

- Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://forms.gle/2akQxjB5brdn1AaR7>.
- Formulário virtual para a postagem da crônica no seguinte endereço: https://padlet.com/neabi_ifpb/df4mlhwcwdw0

¹ Esse tema é título de uma canção do cantor e compositor paraibano Chico César, gravada em álbum homônimo, no ano de 2002.

3.4 No ato da inscrição o(a) aluno (a) deverá postar o texto no formato PDF, sem identificação de autoria, no campo respectivo no formulário online.

3.5 Os textos submetidos ao concurso deverão apresentar apenas o título do trabalho e o pseudônimo do(a) autor(a). O pseudônimo escolhido não pode permitir a identificação da autoria. As demais informações sobre o autor constarão apenas na ficha de inscrição constante no formulário online.

3.6 Será divulgada a lista dos pseudônimos dos concorrentes inscritos no dia **06 de novembro de 2019**, no site oficial do IFPB/Campus João Pessoa.

3.7 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita por uma Comissão Julgadora composta por Professoras de Literatura do IFPB – Campus João Pessoa, de saber reconhecido e comprovado na área, a saber:

MEMBRO DA COMISSÃO	MATRÍCULA
Maria Analice Pereira da Silva	1578278
Monica Maria Firmino Pereira Seixas	1809484
Ericka Anulina Cunha de Oliveira	1895662

4.2 – A Comissão Julgadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, atribuindo nota de 0 (zero) a 5 (cinco), de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO	PONTUAÇÃO
1.	Originalidade (ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes)	0-5
2.	Criatividade (nível de criatividade no que concerne ao desenvolvimento do gênero crônica bem como da temática).	0-5

3.	Qualidade técnica empregada (desenvolvimento do gênero e uso da norma padrão da língua portuguesa - salvo em textos em que o não respeito à norma seja elemento estético).	0-5
4.	Respeito à Formatação (requisitos apresentados no item 2.3.7).	0-5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20*

4.3 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 4.2, na seguinte ordem: maior pontuação em “Originalidade”; maior pontuação em “Criatividade”; maior pontuação em “Qualidade técnica empregada”; maior pontuação em “Respeito à Formatação”.

4.4 Persistindo o empate, serão publicadas as crônicas dos concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

4.5 As 10 crônicas com maior pontuação serão classificadas para publicação em e-book publicado pela Editora do IFPB.

4.6 – Os resultados serão divulgados até o dia **15 de novembro de 2019** no site do IFPB. (www.ifpb.edu.br).

4.7 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **16 a 18 de novembro de 2019, até às 23:59 horas**, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço neabi.ifpb@gmail.com, em documento escrito, em formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

4.8 No dia **20 de novembro de 2019**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada no site do IFPB o Resultado Final do I Concurso Literário do IFPB – Campus João Pessoa.

4.9 O lançamento do e-book está previsto para acontecer durante a programação da XIV Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT), o maior evento representativo dos saberes implementados em nível acadêmico e administrativo do IFPB Campus João Pessoa.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de inscrição	De 20/10 a 05/11/2019
Divulgação da lista de inscritos	06/11/2019

Divulgação do Resultado Preliminar	15/11/2019
Prazo para interposição de Recursos	16 a 18/11/2019
Divulgação do Resultado Final	20/11/2019
Realização da XIV SECT	26 a 28/11/2019

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. Os autores cederão ao IFPB – Campus João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das crônicas vencedoras, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado final do Concurso.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – Campus João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das crônicas premiadas em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>, conforme cronograma disposto no item 5.

7.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.4 Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail neabi.ifpb@gmail.com, o prazo para resposta por parte da Comissão Organizadora será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Concurso e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.6 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Concurso, implicarão em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.7 Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED/JP.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.



LILIAN FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do IFPB/Campus João Pessoa